



EDITAL 02/2019

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES NÍVEL SUPERIOR.

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e o Centro de Integração Empresa-Escola, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, faz saber que fará realizar Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de estágio remunerado de estudantes de Nível Superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo em fase objetiva realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.3. O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente vierem a surgir.

1.4. As provas serão objetivas de caráter classificatório para todos os candidatos.

1.5. Do total de vagas de estágio que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para os estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.5.1. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;

1.5.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato portador de deficiência;

1.5.3. A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, em campo específico, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião



de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal;

1.5.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

1.5.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se estudantes de **Nível Superior** dos cursos constantes do item 3 deste edital, regularmente matriculado em estabelecimentos públicos ou particulares, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.

2.2. Não será permitida a inscrição ao certame de estudante quem já tenham estagiado por 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP.

2.2.1. Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, o tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses.

2.3. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **16 de Agosto de 2019 das 14h00m às 17h00m**, na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista/SP**, localizada a Rua Major João Soares, nº 1.236, Bairro Centro, São José da Bela Vista/SP.

2.3.1. São condições para inscrição:

2.3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da CF/88;

2.3.1.2. Ter 16 anos completos no ato da contratação;

2.3.1.3. Estar regularmente matriculado e cursando Ensino Superior;

2.3.1.4. Ser residente e domiciliado no Município;

2.3.2. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição.



- 2.3.3.** Não será possível realizar alterações na inscrição.
- 2.3.4.** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;
- 2.3.5.** Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o curso, pelo qual o candidato se encontrar matriculado.
- 2.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no diário oficial do município.
- 2.5.** O CIEE e a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por quaisquer motivos.
- 2.6.** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS

- 3.1.** Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir, observando que os locais de estágio serão vinculados com a área de atuação.

NÍVEL	CURSOS	VAGAS
Superior	Letras	Cadastro de Reserva
	Pedagogia	Cadastro de Reserva
Superior	Programa Especial de Formação Pedagógica	Cadastro de Reserva



3.2. O período mínimo de estágio será de um semestre, no caso da admissão do estagiário dar-se no último ano curso.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será classificatório com aplicação de prova objetiva.

4.2. As provas objetivas serão realizadas no dia **23 de Agosto de 2019**, na Escola Municipal **EMEB José Renato Nogueira Ambrosio** localizada na Rua Três de Abril, nº 142, Bairro Vila Maria, São José da Bela Vista – SP, às **09h (nove horas da manhã)**.

4.3. A seleção objetiva contará com a seguinte estrutura:

4.3.1. Prova objetiva de português (10 questões), matemática (5 questões) e Conhecimentos Gerais (5 questões).

4.4. A prova terá duração de 01h (uma hora) e será coordenada pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

4.5. Na data das provas o candidato deverá comparecer ao local de aplicação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do exame, munido de RG, caneta azul e /ou preta.

4.6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão de prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.

4.7. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folheto, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.

4.8. Os candidatos deverão manter seus celulares, *pagers* e *ipods* desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.9. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.10. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

4.11. O gabarito da prova será divulgado no dia 26/08/2019 no *site* da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP (www.sjbelavista.sp.gov.br) e no átrio do Paço Municipal.



5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de igualdade (empate) na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

5.1.1. Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

5.1.2. Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

5.1.3. De maior idade;

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Observado o item 1 do presente Edital, o Processo Seletivo para cadastro de reserva de estágio compreenderá questões de:

LÍNGUA PORTUGUESA/ MATEMÁTICA/ CONHECIMENTOS GERAIS

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação do candidato aprovado será realizada pela Prefeitura. Caso o estudante não compareça no prazo de 3 (três) dias úteis conforme período estabelecido no Edital de convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.

7.2. Para efeito de contratação dos candidatos com deficiência, deverá ser observado o disposto no item 1.5.3.

7.3. Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

a) Uma cópia simples e original do RG e do CPF, se for menor de 18 anos será necessário a apresentação de cópia simples do RG e CPF do responsável legal;

b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada;

c) Comprovante de Residência.

7.4 Caberá ao responsável pela área de Recursos Humanos da Prefeitura e o CIEE a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.



7.5 A qualquer tempo poder-se-á promover diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

7.6 A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.

7.7 Não será fornecido, ao estudante, comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas.

7.8 Ao ser convocado para preenchimento de vaga será admitido o estudante que, quando a data de início de estágio, estiver regularmente matriculado e cursando, pelo menos, o 1º ano do curso de graduação ou período autorizado pela Instituição de Ensino para a realização do estágio curricular sendo portando o tempo mínimo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo de 6 (seis) meses.

7.9 Os estudantes ao serem convocados para preenchimento das vagas somente serão admitidos se estiverem cursando, o período determinado pela respectiva Instituição de Ensino, conforme dispõe regulamentação interna da mesma e suas alterações.

7.10 A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso, por meio de declaração expedida pela instituição de ensino superior, servindo como referencial a data de colação de grau.

7.10 Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura, sob pena de exclusão do programa.

7.11 Não serão admitidos Termos de Compromisso de Estágio cujo prazo de vigência seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

7.12 Os candidatos convocados serão lotados onde houver compatibilidade com o curso frequentado, nos termos do quadro previsto no item 3.1.



8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 6 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A bolsa de estágio para Nível Superior corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

9.2 O estágio terá a duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 2 (dois) anos, sempre limitado ao término ou interrupção do curso e necessidade da administração.

10. CRONOGRAMA

Cronograma	
Inscrições	16/08/2019
Prova objetiva	23/08/2019
Gabarito	26/08/2019
Publicação da Lista de Classificação Final	30/08/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no que a cada um couber.

São José da Bela Vista -SP, 09 de Agosto de 2019.

Prefeito (a) Municipal